



Decreto Nº: 268/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 264.100,00, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	8.000,00	
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	8.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	168.000,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	12.100,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.100,00	
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	57.100,00
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	26.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	264.100,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	264.100,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Decreto Nº: 268/2025

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	71.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	71.000,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.100,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.100,00
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	8.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	8.000,00
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	173.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	173.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	181.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	264.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	264.100,00



Decreto Nº: 268/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	256.100,00	256.100,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	8.000,00	8.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna